

Academia de Letras do Brasil/SC



Canoinhas

Fundada 02/05/2014

ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL – CANOINHAS

Edital nº 05/ALB-Canoinhas 2024

ABERTURA DE VAGAS PARA MEMBROS EFETIVOS DA ACADEMIA

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO

Artigo 1º: - A Presidência da Academia de Letras do Brasil — Canoinhas, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o Art. 29, Capítulo IX do Estatuto próprio, faz saber a todos que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para as Cadeiras de número 04. 16, 19. 20 e 23 de Membros Efetivos da Academia.

Artigo 2º - A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre os dias 10 (dez) de março e 20 (VINTE) de JUNHO do ano de 2024, através de correspondência encaminhada pelo (a) candidato (a) à Academia de Letras do Brasil – Canoinhas, rua Marechal Rondon, número 720, Canoinhas SC, CEP 89460-108 e dirigida à Presidente da Academia de Letras da ALB – Canoinhas, Acadêmica Adair Dittrich.

Artigo 3º - A solicitação, formulada através de Requerimento específico, constante do anexo, deverá vir acompanhada de Curriculum Vitae do (a) candidato (a), bem como cópias de pelo menos uma obra publicada que seja consoante com o que assevera o Art. 29, Parágrafo 1, Item 1, do Estatuto da Academia, como o fazer literário de maneira geral nas áreas de conto, poesia, crônica, ensaio, biografia e romance.

Artigo 4º - O ato de inscrição implica em concordância com o que reza o Estatuto da Academia, que poderá ser solicitado à presidente pelo e-mail dittrichadair@gmail.com

Artigo 5º - O (a) candidato (a) encaminhará no currículo seu endereço eletrônico (e-mail) para contatos, além de endereço completo com CEP e telefones disponíveis.

Artigo 6º - Informações mais detalhadas podem ser obtidas, ao longo do período de inscrição, nos telefones (47) 3622-8943 e ou (47) 999865187 ou WhatsApp 47 999865187.

Artigo 7º - A presidência designará uma comissão para avaliação das propostas, com parecer conclusivo à Diretoria Executiva, que submeterá os nomes ao Plenário Acadêmico. A decisão do Plenário Acadêmico será soberana, razão pela qual não caberão recursos.

Artigo 8º - Os candidatos eleitos serão comunicados via notícia eletrônica ou telefônica, pela Presidente da Academia, após a sessão ordinária específica para a eleição.

Artigo 9º - A posse dos novos acadêmicos dar-se-á em Sessão solene no dia 27 de julho de 2024.

Artigo 10º - Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Executiva.

Canoinhas, SC, em 04 de março de 2024

Acadêmica Adair Dittrich

Presidente da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas.

Academia de Letras do Brasil/SC



Canoinhas

Fundada 02/05/2014

Requerimento para ingresso como Membro Efetivo da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas.

Eu, _____, venho mui respeitosamente, candidatar-me a uma das vagas, como membro efetivo da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas, abertas através do Edital nº 002/2024, da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas. Estou ciente de que minha entrada nessa instituição cultural dependerá da aprovação de uma Comissão instituída para este fim e da votação em Assembleia Geral para a efetiva posse. Informo ainda estar ciente de que minha aceitação, como membro efetivo, implicará em respeitar e seguir as normas do Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos desta Academia. Ao reivindicar uma vaga para assumir uma Cadeira nessa Instituição, comprometo-me a dedicar-me à escrita e à produção literária, às atividades culturais, bem como representar a ALB – Canoinhas com ética e dignidade onde se fizer necessário.

Canoinhas, dede 2024

Assinatura



Canoinhas

Fundada 02/05/2014

Nome completo: _____

Filiação: _____

Estado civil: _____

RG: _____

CPF: _____

Grau de escolaridade:

Área: _____

Endereço:

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

–

CEP _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Fixo: _____ Celular _____

WhatsApp _____

E-mail: _____

Outros: _____

Academia de Letras do Brasil/SC



Canoinhas

Fundada 02/05/2014

PRODUÇÕES RELEVANTES